



Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa JG comércio e locação de Equipamentos EIRELI EPP referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 216/2017, para **contratação de empresa para locação de grupos geradores de energia para a 79º Festa das Flores**, em cumprimento da Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0322941-15.2017.8.24.0038. Aos 06 dias de novembro de 2017, às 10h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 041/2017, composta por Patrícia Regina de Sousa, Sílvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira, julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa JG comércio e locação de Equipamentos EIRELI EPP. Inicialmente a Comissão confirmou o credenciamento já realizado na fase de recebimento e abertura dos invólucros. Empresas participantes e seu respectivo representante: Leão Energia Indústria de Geradores Ltda - José Luiz Machado da Silva - CPF 004.702.769-08 e JG Comércio e Locação de Equipamentos EIRELI ME - Mateus Maier Nunes - CPF 010.085.709-40. Considerando a ata de deliberação do dia 27 de outubro de 2017, a qual concedeu a empresa JG Comércio e Locação de Equipamentos EIRELI ME o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação do Certificado de Registro Cadastral. Considerando que a empresa protocolou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, no dia 31 de outubro de 2017 às 14:57h, a Comissão verificou a autenticidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa JG Comércio e Locação de Equipamentos EIRELI ME. A devido à indisponibilidade do no site da Receita Federal do Brasil, a Comissão não conseguiu consultar a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Todavia, conforme previsto no item 8.3 do edital, os portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município ficam dispensados da apresentação dos documentos relacionados no item 8.4 as alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, sendo a alínea “c” a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: JG Comércio e Locação de Equipamentos EIRELI ME. As empresas presentes renunciam o prazo de recurso. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão


Sílvia Mello Alves
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Empresas presentes


JG Comércio e Locação de Equipamentos EIRELI ME


Leão Energia Indústria de Geradores Ltda.

